



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01295 - 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.	2
DECRETO Nº 035/2019.	3
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.	4
DECRETO Nº 036/2019.	5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01295 - 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

CONTRATADA:

Claudia dos Santos Prestes

Izalde Coner Pereira

Yara Liba Zanella

ÁREA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Professor de Educação Infantil 40 hrs semanais

VALOR: 2.455,35 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) mensais

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

Santa Tereza do Oeste, 11 de março de 2019.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01295 - 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 035/2019.

EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica exonerado a pedido por motivo de aposentadoria, a partir de 11 de março de 2019, o servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo deste Município, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO
Augusto Dias dos Santos	431.845.539-49 2182979 SSP/PR	Serviços gerais

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 11 de março 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 11 de março de 2019.


Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01295 - 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 035/2019 em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão Presencial, nº 011/2019, do tipo menor preço por item, Visando Contratação de Empresa para Prestação Serviços profissionais levantamento cadastro técnico multifinalitário e regularização urbana fundiária, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: 26 de Março de 2019.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01295 - 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 036/2019.

ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica estabelecido a partir de 11 de março de 2019, inclusive, o expediente e funcionamento nos órgãos do Poder Executivo Municipal de Santa Tereza do Oeste, especificamente na Sede da Prefeitura Municipal, secretarias e departamentos que ali estão estabelecidas, bem como na secretaria de assistência social, secretaria de infraestrutura, Secretaria de Meio Ambiente e Biblioteca Pública Municipal obedecidos os seguintes horários de trabalho de trabalho:

- a) O horário de expediente dos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste (Paço Municipal), suas respectivas Secretarias e Departamentos:

De segunda a sexta-feira: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min - (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

- b) Secretaria de Meio Ambiente e Biblioteca Pública Municipal:

De segunda a sexta-feira: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min - (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

- c) Secretaria de Assistência Social

De segunda a sexta-feira: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min - (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

- d) Secretaria de infraestrutura:

De segunda a sexta-feira: das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min - (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Paragrafo Único: Ficam excluídos do cumprimento das condições definidas no caput, permanecendo inalterado o horário de expediente e de atendimento ao público, **os serviços considerados essenciais pela legislação.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01295 - 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART. 2º - O horário de trabalho e expediente não se aplica aos servidores públicos da administração direta e indireta que exerçam suas funções em órgãos distintos do mencionado no presente Decreto, bem como aos servidores que, embora lotados nas respectivas secretarias, exerçam dentre suas funções serviços de acompanhamento junto aos expedientes de: Coleta de lixo e Guarda Municipal ou laborem no exercício das atividades mencionadas no **Paragrafo Único** do artigo 1º, os quais permanecerão com os seus horários inalterados.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 11 de março de 2019.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)